01º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 115/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO.

CONVENIADA : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
DATA : 30/04/2024
PROC. ADM. Nº : 8147/2024
CONVÊNIO : 115/2024-01

Termo aditivo ao convênio nº 115/24, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e, a **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/** Nome Fantasia: **HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o **termo aditivo nº 01/24, processo administrativo originário nº 3421/24** que trata da execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de

diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Com fundamentos nos atrs 196 a 20 da Constituição Federal de 88 e, em especial o art 199, § 1º da Carta Magna; as leis nº 8080/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvendo as partes celebrar o presente termo aditivo, na forma dos "considerandos" abaixo firmados:

Considerando os repasse complementar da tabela SUS Paulista, a qual altera os valores de financiamento de serviços hospitalares, honorários médicos, procedimentos cirúrgicos, órtese, prótese e materiais especiais; Considerando a necessidade de oferta de exames de diagnóstico, no qual o Hospital Augusto de Oliveira Camargo, assinalou positivamente para a execução do aumento desta oferta; considerando o número de pacientes em fila; considerando o plano de trabalho apresentado pela conveniada na qual estabelece as quantidades e procedimentos a serem executados, bem como os valores de complemento; considerando a aprovação do referido plano; considerando dotação orçamentária; considerando a resolução nº 10 de 28 de março de 2024 onde Conselho Municipal de Saúde aprova o referido ajuste;

Considerando também, alteração custeio; alteração da tabela 3 – Recursos Humanos; alteração do repasse referente a cirurgias eletivas, que passam a ser integral, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, somado ao valor complementar da tabela SUS Paulista; alteração do repasse referente aos serviços relacionados à terapia renal substitutiva (hemodiálises), que passam a ser integral, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde por meio do fundo de ações estratégicas e compensação (FAEC), somado ao valor complementar da tabela SUS Paulista e considerando a realização de mutirão de exames de diagnósticos, que serão repassados mensalmente após a execução pela conveniada e conferência pela convenente, conforme plano de trabalho de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Alteração custeio, passando de R$ 3.767.839,75 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais para R$ 4.054.606,57 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

1.2. Alteração da tabela 3 – Recursos Humanos, passando de R$ 4.141.521,58 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais para R$ 4.389.769,78 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

1.3. Alteração do repasse referente a cirurgias eletivas, que passam a ser integral, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, somado ao valor complementar da tabela SUS Paulista, conforme apuração da produção mensal, respeitando o valor mínimo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mensais;

1.4. Alteração do repasse referente aos serviços relacionados à terapia renal substitutiva (hemodiálises), que passam a ser integral, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde por meio do fundo de ações estratégicas e compensação (FAEC), somado ao valor complementar da tabela SUS Paulista.

1.5. Realização de mutirão de exames de diagnósticos, no valor R$ 7.184.212,20 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e vinte centavos e oitenta e sete mil e quarenta reais), que serão repassados mensalmente após a execução pela conveniada e conferência pela convenente, conforme plano de trabalho de referência.

1.6. O valor total do aditamento é de R$ 39.285.113,40 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e treze reais e quarenta centavos), e o valor atualizado do Convênio passa a ser de R$ 674.629.500,60 (seiscentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

1.7. 1.5. Os efeitos desse aditamento vigorarão a partir de 01/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

2.1. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 01/04/2024 à 31/03/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39, e serão repassados mensalmente à conveniada.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Fica a CONVENIADA comprometida em prestar contas à CONVENENTE, de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas, ou outra que venha requerer toda a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços pela CONVENIADA no âmbito do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

5.1. - O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da assinatura, assim como comunicação oficial ao Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO principal e não alteradas pelo por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - ANEXOS

7.1. Anexo I – Plano de Trabalho – aprovado previamente pelos gestores públicos do convênio; Anexo II Resolução Nº 10/24 do Conselho Municipal de Saúde; Anexo III – Dotação orçamentária firmada pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO SARGO
p/ Conveniada

Gestor:

Fabrício Domingues Vieira Franzolini

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONVENIADA	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
TERMO DE CONVÊNIO	:	Nº 115/24-01
OBJETO	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde altera e acresce o aditivo
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 39.285.113,40
EXERCÍCIO (1)	:	
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: NILSON ALCIDES GASPAR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: NILSON ALCIDES GASPAR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.119.548-02

Assinatura:_____

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI

Cargo: Diretor de Gestão

CPF: 295.761.698-01

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Adjunta

CPF: 012.425.866-28

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA

Cargo: Assessoria Estratégica

CPF: 348.020.738-36

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE

Cargo: Médica da Família

CPF: 300.941.638-55

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome: BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO

Cargo: Dentista

CPF: 349.807.718-07

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

Cargo: Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas

CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: ALICE TIEMI NICHIMURA

Cargo: Dentista

CPF: 088.375.368-52

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

Nome: LUIZ FERMANDO CARDEAL SIGRIST

Cargo: Procurador Geral do Município

CPF: 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
CNPJ	:	Nº 60.499.365/0002-15
CONVÊNIO	:	Nº 115/24-01
DATA DA ASSINATURA	:	30/04/2024
VIGÊNCIA	:	01/04/2024 à 31/03/2029
OBJETO	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde altera e acresce o aditivo
VALOR	:	R$ 39.285.113,40

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de abril de 2024.

VERA LUCIA DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de material de enfermagem, para uso no Centro de Distribuição e Logística e Unidades de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total R$ 12.325,00 Pregão Presencial nº 87/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 66/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ALFALAGOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de material de enfermagem, para uso no Centro de Distribuição e Logística e Unidades de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total R$ 215.790,00 Pregão Presencial nº 87/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de material de enfermagem, para uso no Centro de Distribuição e Logística e Unidades de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total R$ 164.246,50 Pregão Presencial nº 87/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de material de enfermagem, para uso no Centro de Distribuição e Logística e Unidades de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total R$ 18.900,00 Pregão Presencial nº 87/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EASY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de material de enfermagem, para uso no Centro de Distribuição e Logística e Unidades de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total R$ 110.000,00 Pregão Presencial nº 87/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de material de enfermagem, para uso no Centro de Distribuição e Logística e Unidades de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total R$ 1.015.000,00 Pregão Presencial nº 87/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/24 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de material de enfermagem, para uso no Centro de Distribuição e Logística e Unidades de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total R$ 532.278,00 Pregão Presencial nº 87/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 115/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:

30/04/2024 – **Objeto:** Alteração custeio. Alteração da tabela 3 – Recursos Humanos. Alteração do repasse referente a cirurgias eletivas, que passam a ser integral, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, somado ao valor complementar da tabela SUS Paulista. Alteração do repasse referente aos serviços relacionados à terapia renal substitutiva (hemodiálises), que passam a ser integral, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde por meio do fundo de ações estratégicas e compensação (FAEC). Realização de mutirão de exames de diagnósticos. O valor total do aditamento é de R$ 39.285.113,40. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 01/04/2024 à 31/03/2029. – Processo Nº 8147/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 231/24, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INDOC - DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 23/04/24 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de tomografia digital de maxila e/ou mandíbula, região 1 a 3 dentes consecutivos, documentação ortodôntica básica e de radiografia panorâmica digital, para atender pacientes nas Unidades de Saúde, com prazo do contrato de 12 (doze) meses – Valor total do contrato R$ 147.999,70 – Pregão eletrônico nº 05/24.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 8685/2024 Data entrada 12/04/2024

Requerente: MÁXIMA ÁGUA TRATAMENTO E FILTRAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Ouro Branco, 453 - galpão 02 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 22497/2023 Data entrada 25/09/2023

Requerente: NFX USINAGEM LTDA

Endereço: Rua Antonia Martins Luiz, 484 - Comercial João Narezzi